



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 15/2023 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE**

### **PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS JAGUARIBE.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE por meio da Portaria Nº 238/GABR/REITORIA (SEI 2436193), de 01 de março de 2021, conjuntamente com a "Junta Eleitoral" responsável pela condução do Processo Eleitoral da "Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal do Ceará - Campus Jaguaribe", designada por meio da Portaria Nº 1740/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 4687083), de 15 de março de 2023, torna pública as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus Jaguaribe*.

#### **1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**

1.1. A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela Resolução CONSUP Nº 016 (SEI 1927010), de 09 de junho de 2014, que "Aprova o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFCE", conforme estabelece a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.2. A CPPD tem a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

1.3. Compete a CPPD dos *Campi*:

I - Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qual pertence, sobre:

- a) Alteração do regime de trabalho;
- b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
- c) Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
- d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;

II - Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;

III - Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

1.4. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

#### **2. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL**

2.1. A CPPD do *Campus* Jaguaribe será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entres seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e todos os subsequentes, suplentes.

### 3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do *Campus* Jaguaribe, tem as seguintes atribuições:

- I - Coordenar o processo eleitoral;
- II - Supervisionar a campanha eleitoral;
- III - Providenciar as cédulas de votação;
- IV - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - Deliberar sobre os recursos impetrados
- VI - Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- VIII - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus;
- IX - Decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

### 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para ser candidato à CPPD:

- I - Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II - Não estar em estágio probatório;
- III - Não estar em exercício de cargo de direção;
- IV - Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- V - Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;
- VI - Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada à Junta Eleitoral através do e-mail [eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br](mailto:eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br), no dia **04 de maio de 2023**, com a seguinte documentação:

- I - Ficha de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II - Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*;
- III - Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º - O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 2º - A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em **08 de maio de 2023**, no

5.2. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento eletrônico (.doc ou pdf), encaminhado à Junta Eleitoral através do e-mail [eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br](mailto:eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br), devidamente fundamentado e assinado, até às 16:00h do dia **09 de maio de 2023**.

§1º - A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até às 19:00h do dia **11 de maio de 2023**.

§2º - O resultado final das candidaturas será divulgado no dia **12 de maio de 2023**, após homologado pela Junta Eleitoral.

## 6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais, bem como contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no dia **15 de maio de 2023**.

§ 1º - Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

## 7. DA ELEIÇÃO

7.1. A votação ocorrerá no dia **17 de maio de 2023**, das 08:00h às 20:00h, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/zzcofxUdSxWvnPNM6>, em que constarão os nomes dos candidatos a serem divulgados com o resultado final das Inscrições homologadas/deferidas.

7.1.1. O processo eletrônico será auditado pelo Gabinete da Diretoria-Geral do *Campus* Jaguaribe.

7.2. A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

§ 1º - Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

§ 2º - Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular, até o limite de 3 (três) candidatos;

§ 3º - Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) O maior tempo de investidura no cargo;
- b) A maior titulação do candidato;
- c) A maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *Campus*, até às 21:00h do dia **18 de maio de 2023**.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo, para isso, enviar para à Junta Eleitoral, por meio do e-mail [eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br](mailto:eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br), com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD - EDITAL N° 01/2022 , até às 16:00h do dia **19 de maio de 2023**.

9.1.1. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 19:00h do dia **22 de maio de 2023**.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o *caput* do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

## 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até as 17:00h do dia **25 de maio de 2023**.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. A Eleição para CPPD do *campus* Jaguaribe obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	02/05/2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Inscrição dos candidatos à CPPD	04/05/2023	Preenchimento do formulário (Anexo I) e envio para o e-mail <a href="mailto:eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br">eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br</a>
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	08/05/2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Recursos aos candidatos inscritos	09/05/2023	Envio de documento eletrônico (.doc ou .pdf), devidamente fundamentado e assinado, e envio para o e-mail <a href="mailto:eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br">eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br</a>
Resultado dos recursos aos candidatos inscritos	12/05/2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	15/05/2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Campanha eleitoral	17/05/2023	Reuniões virtuais, contato com os docentes via <i>e-mails</i> , cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa do candidato.
Sessão Eleitoral - votação eletrônica e apuração dos votos	17/05/2023	Formulário Eletrônico: <a href="https://forms.gle/zcfofxUdSxWvnPNM6">https://forms.gle/zcfofxUdSxWvnPNM6</a>
Divulgação do resultado preliminar da eleição	18/05/2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Prazo para interposição de recursos	19/05/2023	Envio de documento eletrônico (.doc ou .pdf), devidamente fundamentado e documentado, e envio para o e-mail <a href="mailto:eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br">eleicaocppd.jaguaribe@ifce.edu.br</a> com o assunto: "RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD - EDITAL N° 01/2022"
Resultado das análises dos recursos	22/05/2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>
Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do <i>campus</i> para emissão de Portaria.	25/05/2023	<a href="#">Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe</a> e <a href="#">Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais</a>

11.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Junta Eleitoral.

Jaguaribe, 02 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**Izamaro de Araújo**  
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 02/05/2023, às 13:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4829334** e o código CRC **5A746630**.



**ANEXO**

Processo: 23487.001007/2023-23

Interessado: Izamaro de Araujo

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO CAMPUS DE  
JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
solicito o registro da minha candidatura junto à Junta Eleitoral para escolha do representante da CPPD do  
campus de Jaguaribe do IFCE. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ESPAÇO RESERVADO À JUNTA ELEITORAL:**

Deferido ( ) / Indeferido ( )

Motivo do indeferimento:

---

---

---

**COMISSÃO ELEITORAL**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE (SIAPE Nº \_\_\_\_\_ )

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO (SIAPE Nº \_\_\_\_\_ )

\_\_\_\_\_  
MEMBRO (SIAPE Nº \_\_\_\_\_ )